EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2025

O Prefeito Municipal, JEANCARLO HUNHOFF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 1660/2002 de 30 de dezembro de 2002, e Lei nº2984/2018 de 17 de abril de 2018 e Lei Municipal nº2986/2018 de 08 de maio de 2018, e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal, em seu artigo 145, inciso III; o Código Tributário Nacional, Lei 5.172/66, em seu artigo 5º; o Decreto-Lei Federal 195/67 e o Código Tributário Municipal, faz saber do lançamento do tributo em nome dos beneficiários relacionados neste Edital, que deverão recolher aos cofres do Município a parcela de Contribuição de Melhoria, autorizado pela **LEI MUNICIPAL Nº 3.475, DE 06/06/2023,** referente à obra conforme descrição abaixo.

1.0 – DA OBRA

Pavimentação Asfáltica com CBUQ na Av. Egidio Gegory, com recursos provenientes do financiamento FINISA, Tomada de Preços 007/2023.

2.0 – DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

O custo total das obras realizadas foi de R$ 728.254,16 (setecentos vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, dezesseis centavos) considerando para fins de cobrança da contribuição de melhoria a ser repassada aos contribuintes proprietários dos imóveis a época do lançamento o percentual de no máximo 70% do custo efetivo, totalizando assim o ressarcimento do valor máximo de R$ 509.777,91(quinhentos e nove mil, setecentos e setenta e sete reais, noventa e um centavos)..

3.0 – DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

As obras foram executadas pela Prefeitura Municipal através de empresas do ramo contratada por meio de licitação pública, nos termos que prevê a legislação em vigor.

4.0-DA FONTE DE RECURSOS

Recursos provenientes de Financiamento de Infraestrutura – FINISA pagos através da seguinte dotação orçamentária: Órgão 09- Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, 1058- Capeamento asfáltico de vias públicas urbanas 449051000000 Obras e instalações. Fonte 754 – operação de credito.

5.0 – DO VALOR LANÇADO AO PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL POR M2

O valor do m² lançado ao proprietário do imóvel é de R$ 127,92 (cento e vinte e sete reais e noventa e dos centavos) sendo multiplicado proporcionalmente à testada do lote de cada morador, conforme valorização calculada pela implantação da pavimentação.

A contribuição fica restrita pelo percentual de 3% do valor do imóvel somado com a sua valorização.

6.0 – DA RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS.

Contempla abaixo, a relação dos contribuintes proprietários de imóveis beneficiados diretamente pelas obras, que deverão recolher aos cofres públicos a Contribuição de Melhoria devida, inclusive em função da valorização imobiliária dos referidos imóveis decorrentes do benefício recebido pelas obras públicas descritas no item 1.0.

PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR/CONTRIBUINTE	TESTADA (m)	Valor Contribuição
WERNER LORENZ	34,00	13699,74
ESPOLIO DE HILARIO ANTONIO SULZBACHER	30,00	11612,25
LUIS CARLOS REHSLER	25,00	7718,95
CLEUNICE DE FATIMA MACHADO	12,38	4988,32
PIETRO NUNES ROSA	10,00	3479,43
CLAUDIOMIRO ROSA	12,50	4239,99
PREFEITURA MUNICIPAL SAO MARTINHO - salão	20,81	isento
LEANDRO DRESSLER	20,00	8058,67
JEFERSON DE LIMA	20,40	8219,14
NILO BENO JUNGES	126,50	31357,83
COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA	90,50	36465,47
IRMAOS LIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32,65	13155,78
IRMAOS LIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15,99	6442,91
LEANDRO DRESSLER	26,73	7351,76
LIRIO ALOISIO DRESSLER	14,00	5641,07
FLORENTINA DOS SANTOS CUNHA	12,50	4681,70
DULCE MARLI RECKZIEGEL	13,00	5238,13
GLACI CECILIA FRIZZO	8,50	2094,49
EMELDA INEZ URBAN	28,16	11346,60
JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO	13,00	5186,48
FABIANA FARIAS LUSSANI	12,77	5145,46
LEONEL GUTERRES DOS SANTOS	14,60	5882,83
JORGE ANTONIO SCHERNER	14,50	4406,24
ORLANDO SEVERINO DE OLIVEIRA	17,00	6464,15
NOILI TENGATEN	19,50	7857,20
ESPOLIO DE JACI SOARES DRECHSLER	15,00	6044,00
NELSINDA PIRES	12,50	5036,67
NOESI MARIA WELTER RITTER	14,00	5641,07
ADELMO ENGSTER - sucessores	20,00	6444,56
MARINES BUSSIOL	14,50	5146,58

NELCI NUNES DE SOUZA	23,50	9468,94
ADRIANI CRISTINA SULZBACHER	17,60	7091,63
DULCE PETROLINA SULZBACHER	12,00	4835,20
FRANCIELI ALINE SULZBACHER	29,00	3241,52

	PROPRIETÁRIO	VALORIZAÇÃO	LIMITE 3% IMÓVEL	CONTRIBUIÇÃO
	AV. EGÍDIO GREGORY			
1	WERNER LORENZ	13.699,74	19.241,93	**13.699,74**
2	ESPOLIO DE HILARIO ANTONIO SULZBACHER	12.088,00	11.612,25	**11.612,25**
3	LUIS CARLOS REHSLER	10.073,34	7.718,95	**7.718,95**
4	CLEUNICE DE FATIMA MACHADO	4.988,32	5.654,06	**4.988,32**
5	PIETRO NUNES ROSA	4.029,33	3.479,43	**3.479,43**
6	CLAUDIOMIRO ROSA	5.036,67	4.239,99	**4.239,99**
7	PREFEITURA MUNICIPAL SAO MARTINHO	8.385,04	3.301,45	**3.301,45**
8	LEANDRO DRESSLER	8.058,67	9.655,35	**8.058,67**
9	JEFERSON DE LIMA	8.219,84	10.194,72	**8.219,84**
10	NILO BENO JUNGES	50.971,08	31.357,83	**31.357,83**
11	COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA	36.465,47	291.575,31	**36.465,47**
12	IRMAOS LIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	13.155,78	30.754,20	**13.155,78**
13	IRMAOS LIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6.442,91	27.892,24	**6.442,91**
14	LEANDRO DRESSLER	10.770,41	7.351,76	**7.351,76**
15	LIRIO ALOISIO DRESSLER	5.641,07	7.219,58	**5.641,07**
16	FLORENTINA DOS SANTOS CUNHA	5.036,67	4.681,70	**4.681,70**
17	DULCE MARLI RECKZIEGEL	5.238,13	6.246,72	**5.238,13**
18	GLACI CECILIA FRIZZO	3.424,93	2.094,49	**2.094,49**
19	EMELDA INEZ URBAN	11.346,60	11.869,51	**11.346,60**
20	JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO	5.238,13	5.186,48	**5.186,48**
21	FABIANA FARIAS LUSSANI	5.145,46	5.367,44	**5.145,46**
22	LEONEL GUTERRES DOS SANTOS	5.882,83	6.012,71	**5.882,83**
23	JORGE ANTONIO SCHERNER	5.842,53	4.406,24	**4.406,24**
24	ORLANDO SEVERINO DE OLIVEIRA	6.849,87	6.464,15	**6.464,15**

25	NOILI TENGATEN	7.857,20	8.433,01	**7.857,20**
26	ESPOLIO DE JACI SOARES DRECHSLER	6.044,00	8.509,80	**6.044,00**
27	NELSINDA PIRES	5.036,67	6.900,25	**5.036,67**
28	NOESI MARIA WELTER RITTER	5.641,07	6.524,47	**5.641,07**
29	ADELMO ENGSTER	8.058,67	6.444,56	**6.444,56**
30	MARINES BUSSIOL	5.842,53	5.146,58	**5.146,58**
31	NELCI NUNES DE SOUZA	9.468,94	10.269,49	**9.468,94**
32	ADRIANI CRISTINA SULZBACHER	7.091,63	9.404,67	**7.091,63**
33	DULCE PETROLINA SULZBACHER	4.835,20	12.390,33	**4.835,20**
34	FRANCIELI ALINE SULZBACHER	11.685,07	3.241,52	**3.241,52**

8.0 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor relativo à contribuição de melhoria poderá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma parcela, a ser paga em até 15 dias após o lançamento do débito, com desconto de 50% (cinquenta por cento);

b) Até 03 (três) parcelas, com desconto de 45% (quarenta e cinco por cento);

c) Até 06 (seis) parcelas, com desconto de 35% (trinta e cinco por cento);

d) Até 09 (nove) parcelas, com desconto de 30% (trinta por cento).

e) Até 12 (doze) parcelas, com desconto de 25% (vinte e cinco por cento).

f) Sem desconto, em até 48 (quarenta e oito) parcelas, de valor mínimo de R$50,00 (cinqüenta reais)

8.1.1 - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, para eventuais questionamentos e ou recursos de impugnação dos valores lançados.

8..1.2 – O pagamento do valor, em parcela única, com desconto de 50% deverá ser efetuado até a data de 11 de setembro de 2025, considerando-se o inicio do prazo de 15 dias após o lançamento a partir da data de 27 de agosto de 2025.

8.2 – Ademais, o parcelamento com desconto deverá ser solicitado no mesmo prazo, qual seja, até o dia 11 de setembro de 2025. Assim, ao solicitar o parcelamento neste período, o contribuinte deverá efetuar o pagamento da primeira parcela, até a data acima mencionada, quando então o parcelamento considerar-se-á efetivado.

8.3- As demais parcelas deverão ser pagas mensalmente, na data estipulada para pagamento.

8.4 – Na hipótese da data de vencimento ocorrer em dia de feriado ou data que não haja expediente, será considerada a data de vencimento o 1º dia útil subsequente ao vencimento, sem qualquer acréscimo.

8.5 – Os Contribuintes que não solicitarem um plano de pagamento parcelado ou não efetuarem o pagamento à vista até o dia 11 de setembro de 2025 só poderão parcelar os débitos correspondentes a contribuição observando as leis em vigor na data do parcelamento, não sendo possível mais utilizar os descontos deste edital.

9.0 – DA FORMA DE CÁLCULO PARA LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O valor apurado da Contribuição de Melhoria, para cada imóvel situado na área beneficiada é obtido pela multiplicação da testada do imóvel com o valor de um quarto da largura da rua, sendo que o produto obtido desta multiplicação corresponde a área de contribuição de cada contribuinte.

Obtendo-se a área de contribuição multiplica-se esta pelo valor do custo da obra por m² de pavimentação.

10.0 – DO LANÇAMENTO PARA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Em cumprimento ao que determina a Lei, para fins de Lançamento da Contribuição de Melhoria, encontra-se afixado no quadro mural do átrio da Prefeitura Municipal, o **Edital de Contribuição nº 002/2025**, no qual constam os seguintes elementos:

I – Delimitação das áreas beneficiadas em relação aos imóveis nelas compreendidos;
II – Memorial descritivo do projeto;
III – Orçamento total do custo das obras;
IV – Determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

11.0 – DAS PENALIDADES

11.1 – Os pagamentos não efetuados nos prazos regulamentares serão acrescidos de juros de mora mais multa de acordo com a legislação em vigor.
11.2 – Para cobrança Via Judicial o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município expedirá certidão do montante do débito de cada imóvel para ajuizamento da ação.

12.0– DO LOCAL DE PAGAMENTO

12.1 – Os pagamentos tanto das parcelas como o pagamento à vista poderão ser realizados no estabelecimento bancário com o qual o município mantém convênio, bem como diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

13.0 – DA IMPUGNAÇÃO

13.1 – O contribuinte proprietário do imóvel ou seu representante legal terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital ou do recebimento da Notificação de lançamento da Contribuição de Melhoria, para apresentar requerimentos de impugnação de reclamação, como também quaisquer recursos administrativos, que deverão ser dirigidos ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal.
13.2 – A não apresentação de qualquer recurso implicará na aceitação do lançamento da Contribuição de Melhoria que é o reconhecimento do débito.

14.0 – DO JULGAMENTO

14.1 – Após o recebimento de eventuais recursos apresentados pelos contribuintes beneficiados, o Setor de Tributos do Município suspenderá a cobrança e terá o prazo de até 15 (quinze) dias para julgar os recursos apresentados e comunicar ao interessado da decisão tomada.
14.2 – Caso seja julgado improcedente o recurso apresentado, a data de pagamento das parcelas não sofrerá nenhuma alteração, incidindo sobre o valor do débito vencido, juros de mora, correção e multa de acordo com a legislação em vigor.

São Martinho, 28 de julho de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF:59189150015 Assinado de forma digital por JEANCARLO HUNHOFF:59189150015 Dados: 2025.07.29 08:29:17 -03'00'

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DA AV. EGIDIO GREGORY

	Proprietário	Lote	Valorização	3% Imóvel Atualizado	Área de Contribuição (m²)	Testada (m)	Valor da Contribuição	à vista (desc. 50%)	3 X (desc. 45%)	6 X (desc. 35%)	9 X (desc. 30%)	12 X (desc. 25%)
	AV. EGÍDIO GREGORY											
1	WERNER LORENZ	Q111 / LOTE 1	R$ 13.699,74	R$ 19.241,93	107,10	34,00	R$ 13.699,74	R$ 6.849,87	R$ 7.534,85	R$ 8.904,83	R$ 9.589,82	R$ 10.274,80
2	ESPOLIO DE HILARIO ANTONIO SULZBACHER	Q111 / LOTE 11	R$ 12.088,00	R$ 11.612,25	94,50	30,00	R$ 11.612,25	R$ 5.806,12	R$ 6.386,74	R$ 7.547,96	R$ 8.128,57	R$ 8.709,19
3	LUIS CARLOS REHSLER	Q112 / LOTE 49	R$ 10.073,34	R$ 7.718,95	78,75	25,00	R$ 7.718,95	R$ 3.859,48	R$ 4.245,42	R$ 5.017,32	R$ 5.403,27	R$ 5.789,21
4	CLEUNICE DE FATIMA MACHADO	Q112 / LOTE 48	R$ 4.988,32	R$ 5.654,06	39,00	12,38	R$ 4.988,32	R$ 2.494,16	R$ 2.743,57	R$ 3.242,41	R$ 3.491,82	R$ 3.741,24
5	PIETRO NUNES ROSA	Q112 / LOTE 48A	R$ 4.029,33	R$ 3.479,43	31,50	10,00	R$ 3.479,43	R$ 1.739,72	R$ 1.913,69	R$ 2.261,63	R$ 2.435,60	R$ 2.609,57
6	CLAUDIOMIRO ROSA	Q112 / LOTE 37	R$ 5.036,67	R$ 4.239,99	39,38	12,50	R$ 4.239,99	R$ 2.120,00	R$ 2.332,00	R$ 2.756,00	R$ 2.968,00	R$ 3.180,00
7	PREFEITURA MUNICIPAL SAO MARTINHO	Q113 / LOTE 1	R$ 8.385,04	R$ 3.301,45	65,55	20,81	R$ 3.301,45	R$ 1.650,72	R$ 1.815,80	R$ 2.145,94	R$ 2.311,01	R$ 2.476,09
8	LEANDRO DRESSLER	Q113 / LOTE 35	R$ 8.058,67	R$ 9.655,35	63,00	20,00	R$ 8.058,67	R$ 4.029,33	R$ 4.432,27	R$ 5.238,13	R$ 5.641,07	R$ 6.044,00
9	JEFERSON DE LIMA	Q113 / LOTE 12	R$ 8.219,84	R$ 10.194,72	64,26	20,40	R$ 8.219,84	R$ 4.109,92	R$ 4.520,91	R$ 5.342,90	R$ 5.753,89	R$ 6.164,88
10	NILO BENO JUNGES	0	R$ 50.971,08	R$ 31.357,83	398,48	126,50	R$ 31.357,83	R$ 15.678,92	R$ 17.246,81	R$ 20.382,59	R$ 21.950,48	R$ 23.518,37
11	COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTD	Q114 / LOTE 1A	R$ 36.465,47	R$ 291.575,31	285,08	90,50	R$ 36.465,47	R$ 18.232,74	R$ 20.056,01	R$ 23.702,56	R$ 25.525,83	R$ 27.349,10
12	IRMAOS LIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Q77 / LOTE 1	R$ 13.155,78	R$ 30.754,20	102,85	32,65	R$ 13.155,78	R$ 6.577,89	R$ 7.235,68	R$ 8.551,25	R$ 9.209,04	R$ 9.866,83
13	IRMAOS LIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Q77 / LOTE 8	R$ 6.442,91	R$ 27.892,24	50,37	15,99	R$ 6.442,91	R$ 3.221,45	R$ 3.543,60	R$ 4.187,89	R$ 4.510,03	R$ 4.832,18
14	LEANDRO DRESSLER	Q76 / LOTE 14	R$ 10.770,41	R$ 7.351,76	84,20	26,73	R$ 7.351,76	R$ 3.675,88	R$ 4.043,47	R$ 4.778,64	R$ 5.146,23	R$ 5.513,82
15	LIRIO ALOISIO DRESSLER	Q76 / LOTE 13	R$ 5.641,07	R$ 7.219,58	44,10	14,00	R$ 5.641,07	R$ 2.820,53	R$ 3.102,59	R$ 3.666,69	R$ 3.948,75	R$ 4.230,80
16	FLORENTINA DOS SANTOS CUNHA	Q76 / LOTE 12	R$ 5.036,67	R$ 4.681,70	39,38	12,50	R$ 4.681,70	R$ 2.340,85	R$ 2.574,94	R$ 3.043,11	R$ 3.277,19	R$ 3.511,28
17	DULCE MARLI RECKZIEGEL	Q76 / LOTE 10	R$ 5.238,13	R$ 6.246,72	40,95	13,00	R$ 5.238,13	R$ 2.619,07	R$ 2.880,97	R$ 3.404,79	R$ 3.666,69	R$ 3.928,60
18	GLACI CECILIA FRIZZO	Q76 / LOTE 6A	R$ 3.424,93	R$ 2.094,49	26,78	8,50	R$ 2.094,49	R$ 1.047,25	R$ 1.151,97	R$ 1.361,42	R$ 1.466,14	R$ 1.570,87
19	EMELDA INEZ URBAN	Q76 / LOTE 6B	R$ 11.346,60	R$ 11.869,51	88,70	28,16	R$ 11.346,60	R$ 5.673,30	R$ 6.240,63	R$ 7.375,29	R$ 7.942,62	R$ 8.509,95
20	JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO	Q71 / LOTE 1	R$ 5.238,13	R$ 5.186,48	40,95	13,00	R$ 5.186,48	R$ 2.593,24	R$ 2.852,57	R$ 3.371,21	R$ 3.630,54	R$ 3.889,86
21	FABIANA FARIAS LUSSANI	Q71 / LOTE 2	R$ 5.145,46	R$ 5.367,44	40,23	12,77	R$ 5.145,46	R$ 2.572,73	R$ 2.830,00	R$ 3.344,55	R$ 3.601,82	R$ 3.859,09
22	LEONEL GUTERRES DOS SANTOS	Q71 / LOTE 3	R$ 5.882,83	R$ 6.012,71	45,99	14,60	R$ 5.882,83	R$ 2.941,41	R$ 3.235,56	R$ 3.823,84	R$ 4.117,98	R$ 4.412,12
23	JORGE ANTONIO SCHERNER	Q71 / LOTE 4	R$ 5.842,53	R$ 4.406,24	45,68	14,50	R$ 4.406,24	R$ 2.203,12	R$ 2.423,43	R$ 2.864,05	R$ 3.084,37	R$ 3.304,68
24	ORLANDO SEVERINO DE OLIVEIRA	Q71 / LOTE5	R$ 6.849,87	R$ 6.464,15	53,55	17,00	R$ 6.464,15	R$ 3.232,07	R$ 3.555,28	R$ 4.201,70	R$ 4.524,90	R$ 4.848,11
25	NOILI TENGATEN	Q71 / LOTE 6	R$ 7.857,20	R$ 8.433,01	61,43	19,50	R$ 7.857,20	R$ 3.928,60	R$ 4.321,46	R$ 5.107,18	R$ 5.500,04	R$ 5.892,90
26	ESPOLIO DE JACI SOARES DRECHSLER	Q71 / LOTE 7	R$ 6.044,00	R$ 8.509,80	47,25	15,00	R$ 6.044,00	R$ 3.022,00	R$ 3.324,20	R$ 3.928,60	R$ 4.230,80	R$ 4.533,00
27	NELSINDA PIRES	Q71 / LOTE 8	R$ 5.036,67	R$ 6.900,25	39,38	12,50	R$ 5.036,67	R$ 2.518,33	R$ 2.770,17	R$ 3.273,83	R$ 3.525,67	R$ 3.777,50
28	NOESI MARIA WELTER RITTER	Q71 / LOTE 9	R$ 5.641,07	R$ 6.524,47	44,10	14,00	R$ 5.641,07	R$ 2.820,53	R$ 3.102,59	R$ 3.666,69	R$ 3.948,75	R$ 4.230,80
29	ADELMO ENGSTER	Q71 / LOTE 10	R$ 8.058,67	R$ 6.444,56	63,00	20,00	R$ 6.444,56	R$ 3.222,28	R$ 3.544,51	R$ 4.188,96	R$ 4.511,19	R$ 4.833,42
30	MARINES BUSSIOL	Q71 / LOTE 11	R$ 5.842,53	R$ 5.146,58	45,68	14,50	R$ 5.146,58	R$ 2.573,29	R$ 2.830,62	R$ 3.345,27	R$ 3.602,60	R$ 3.859,93
31	NELCI NUNES DE SOUZA	Q70 / LOTE 14	R$ 9.468,94	R$ 10.269,49	74,03	23,50	R$ 9.468,94	R$ 4.734,47	R$ 5.207,91	R$ 6.154,81	R$ 6.628,25	R$ 7.101,70
32	ADRIANI CRISTINA SULZBACHER	Q70 / LOTE 15	R$ 7.091,63	R$ 9.404,67	55,44	17,60	R$ 7.091,63	R$ 3.545,81	R$ 3.900,40	R$ 4.609,56	R$ 4.964,14	R$ 5.318,72
33	DULCE PETROLINA SULZBACHER	Q70 / LOTE 16	R$ 4.835,20	R$ 12.390,33	37,80	12,00	R$ 4.835,20	R$ 2.417,60	R$ 2.659,36	R$ 3.142,88	R$ 3.384,64	R$ 3.626,40
34	FRANCIELI ALINE SULZBACHER	Q70 / LOTE 1	R$ 11.685,07	R$ 3.241,52	91,35	29,00	R$ 3.241,52	R$ 1.620,76	R$ 1.782,84	R$ 2.106,99	R$ 2.269,06	R$ 2.431,14

MARCOS LUIS BAMBERG
Engenheiro Civil

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal